



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

Reunião Ordinária - Ata n.º 12/2023

Início – -14h30min

Local – Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo 16h00min

Presidente:

- *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)

Vereadores:

- *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)

- *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)

- *Paulo José Castro Rogão* (PS)

- *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* (PSD-CDS)

- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)

- *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* (PSD-CDS)

Outras Presenças:

- *João dos Santos Rodrigues Martins*, Chefe da Divisão Administração e de Recursos Humanos

- *Cristina Maria Pires Ferreira*, Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística

- *Rosário Bragada*, Técnica Superior



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

Resumo Diário da Tesouraria do dia: 19-06-20

- a) Dotações Orçamentais: 2.212.676,85 €
- b) Dotações não Orçamentais: 938.976,19 €

### **I - Aprovação da Ata**

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 2023-06-07 -----

Distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

### **II – Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----**

-----Usou a palavra o Sr. Vereador *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* para colocar duas questões. A primeira a propósito do BUPI, dentro do contexto de notícias recentes que dão conta do encerramento de dois balcones no distrito de Bragança, mencionando que é importante que o trabalho desenvolvido até agora seja terminado, para questionar a continuidade do BUPI em Macedo de Cavaleiros. A segunda questão, relacionada “com a dinâmica agrícola da Cereja, com produção significativa nas aldeias de Lamas e de Bornes, embora este ano tenha sofrido algumas perturbações em virtude das condições climatéricas adversas e, tendo em conta que a maior parte desta produção sai do concelho, nunca lhe ocorreu, à semelhança de Alfândega da Fé sem produção, de criar uma dinâmica de comercialização e de marketing que impulse a venda por parte dos produtores e a implementação da marca “cereja” como uma marca concelhia? Já foi referido a existência de um acordo tácito com os concelhos da Região no sentido de não tocar nas marcas de cada um, sendo a cereja uma marca de Alfândega da Fé mas, neste âmbito não será



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

possível, em diálogo com Alfândega da Fé, criar uma dinâmica de comercialização e de marketing associada ao nosso concelho? À semelhança do que acontece no Fundão onde existem bancas de venda nos nós das autoestradas pois tendo o concelho de Macedo de Cavaleiros quatro nós, não seria uma boa ideia começarmos a patrocinar e a dinamizar este tipo de comercialização?” Questionou. -----

No uso da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* manifestou a surpresa pela ausência do Sr. *Cardoso* que tendo estado na reunião do 23 de maio, em que fez referência ao facto de não ter sido convidado, ou consultado, no âmbito de um procedimento da autarquia para fornecimento de materiais e recordou que o Sr. Vereador *Paulo José Castro Rogão* afirmou que foi aberto procedimento concursais para a aquisição de materiais. Neste sentido e não tendo conseguido ver na plataforma Vortal a publicação relativa ao procedimento referido, a Sra. Vereadora solicitou esclarecimento acerca deste assunto. -----

Usou a palavra o Sr. Vereador *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* para, dentro do contexto das notícias recentes que relacionam a SAD proprietária da equipa Lusos de Macedo de Cavaleiros, com o tráfico de pessoas, que se instalou em Macedo de Cavaleiros, com o GDM, indagar qual a posição que a Câmara Municipal vai tomar face às notícias e qual o balanço e o retorno da presença desta equipa em Macedo de Cavaleiros no final da primeira época desportiva. -----

Usou a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal para responder às interpolações dos Srs. Vereadores. Assim, e no que concerne às questões colocadas pelo Sr. Vereador *Nuno Morais*, o edil esclareceu que o BUPI, no âmbito de uma candidatura da CIM- TTM que terminou a 16 de junho de 2023, foi implementado pelos municípios em moldes diferentes ou seja, enquanto alguns municípios optaram pela contratação de empresas o município de Macedo de Cavaleiros privilegiou a contratação de pessoas com capacitação para efetuarem este trabalho. Quem optou pela contratação de empresas para efetuar a tarefa deixou, a 16 de junho, de disponibilizar este serviço. O município de Macedo de Cavaleiros optou pela



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

contratação de pessoas, contratadas até dezembro e que irá assumir o compromisso com estes sendo que existe a possibilidade de o Governo assumir, no âmbito do PRR, a continuidade do trabalho. “Nós vamos dar continuidade de modo a ter os terrenos devidamente georreferenciados e poderemos potenciar outro tipo de agrupamentos de agricultores e adquirir ferramentas para o regadio. Têm havido situações alarmantes, que para mim não passam de manobras políticas e estamos solidários e disponíveis para dar continuidade a este trabalho. Conheço os casos de Bragança e de Vimioso, que estavam a trabalhar com empresas e que suspenderam o BUPI. Nós iremos continuar com os funcionários, que estão a fazer um bom trabalho e os agricultores têm a certeza de que iremos continuar até ao final do ano. No final iremos perceber como agilizar este processo”. Esclareceu o Sr. Presidente -----

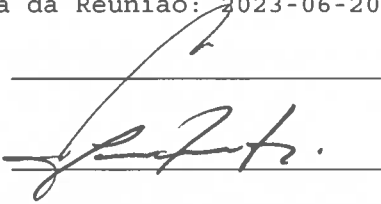
Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* para questionar “tendo em conta que a candidatura terminou em junho, significa que todo o trabalho que será feito até dezembro será a dispensas do orçamento do município?” À questão respondeu o Sr. Presidente da Câmara que esclareceu que a partir do momento em que cessa o período de candidatura, cessa o financiamento passando os vencimentos dos funcionários afetos ao BUPI a serem da total responsabilidade da Câmara Municipal. -----

A propósito da dinâmica da cereja, o autarca informou já ter dialogado com os produtores de cereja e acredita, que neste momento, existe uma marca do concelho de Alfândega da Fé a ser comercializada com produção do concelho de Macedo de Cavaleiros. Das conversas com os produtores surgiu a ideia de chegar a um acordo com Alfândega da Fé no sentido de criar uma marca chapéu de “*Cereja de Trás-os-Montes*”. “Já conversamos com o município de Alfândega da Fé que mostrou abertura e penso que estão reunidos os ingredientes para efetuar uma tentativa, junto da CIM-TTM, no sentido de ter uma marca única, que será benéfica para todos uma vez que ainda não temos escala para ter uma marca como a “Cereja do Fundão”. O Sr. E, andar a competir na proximidade não faz sentido até porque o concelho de Alfândega da Fé já fez um percurso e tem um projeto que o coloca mais à



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20



frente na comercialização da marca, com uma feira com uma dimensão razoável e fazem da cereja a marca do concelho. Aliás, o logotipo de Alfândega da Fé é uma cereja. Nós teremos que concertar esforços e sinergias para criar a marca chapéu “Cereja de Trás-os-Montes”. A proposta está em cima da mesa, o presidente da Câmara de Alfandega da Fé mostrou abertura e está agendada reunião para o início de julho, para dialogar sobre este assunto. Quanto à dinâmica da comercialização esta passará pela criação de uma estratégia com outra dimensão, que pode passar pelos nós da autoestrada, mas também por outros pontos turísticos do país porque já existem canais de distribuição com destinos específicos e com cadeias de frio para suportar o transporte do produto”. -----

No âmbito do pedido de esclarecimentos da Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo*, no seguimento da intervenção do S. Cardoso na reunião de câmara de 23 de maio, o Sr. Vereador *Paulo Rogão* explicou ter dado as informações que os serviços lhe tinham transmitido, passando a palavra á Sra. Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, *Cristina Ferreira*, para explicar o procedimento que conduziu à intervenção do Sr. Cardoso. Assim, no uso da palavra, a Diretora de Departamento assumiu que a incorreção na informação foi da sua responsabilidade passando a explicar que se tratou de um procedimento concursal, submetido na plataforma Vortal, onde pode ser consultado, que consistiu no convite à apresentação de propostas tendo o Sr. *Cardoso*, proprietário de cinco empresas, decidido não concorrer. O “meu lapso foi quanto ao procedimento adotado. Neste caso não foi um concurso público mas sim uma consulta prévia às entidades. Ou seja, de acordo com o Código dos Contratos Públicos é-nos permitido a opção pelo procedimento a escolher e, no caso em discussão, foi decidido internamente, que para a aquisição de material se iriam consultar todas as empresas que vendem esse género de bens em Macedo de Cavaleiros e outras tantas fora do concelho. O Sr. *Cardoso* decidiu que não concorria com a empresa convidada e nós decidimos que não iríamos convidar as cinco empresas do Sr. *Cardoso* mas apenas uma”. Elucidou a Sra. Diretora, passando de imediato a disponibilizar os documentos impressos diretamente da plataforma



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

Vortal que demonstraram que o procedimento foi submetido na plataforma eletrónica para entidades públicas que permite gerir processos de compra e venda. -----

À questão sobre a *Sad Luso de Macedo de Cavaleiros*, colocada pelo Sr. Vereador *Edgar Fragoso*, respondeu o Sr. Vice-Presidente que esclareceu que a “Câmara vai ficar serenamente à espera do desenrolar dos acontecimentos porque esta é uma postura que os caracteriza. O que sabemos é através da comunicação social e eu ainda não fui inquirido por ninguém. Há indícios de crime, mas nós não temos a competência de julgar ninguém, havendo quem tenha competência e propriedade para o fazer. A ser verdade que esta empresa, com a qual reuni mais do que uma vez, e com o visado que era o ex-Presidente da Assembleia da Liga Profissional de Clubes, tudo leva a querer, sendo uma pessoa tão escrutinada, que seria uma pessoa séria. O projeto que nos foi apresentado era muito interessante particularmente para o interior porque também no desporto sofremos da interioridade. Os nossos quadros competitivos, quer seja em camadas jovens, quer seja em séniores são fraquíssimos e os jovens que tenham potencial de evolução a competir com atletas mais fracos não têm a probabilidade de melhorar e ainda estamos muito escondidos em relação aquilo que é a montra das modalidades desportivas. Por vezes são estas empresas os veículos promotores de jovens com potencialidades do nosso território, dando-lhes condições para irem mais longe, para outros palcos do desporto profissional. Neste momento está a reunir com a CIM-TTM, e com todos os municípios, outra empresa semelhante à que agora está em causa, que pretende uma parceria com todos os concelhos no âmbito do território da CIM cujo titular é o Sr. *Jorge Mendes*, o empresário de futebol sobejamente conhecido. Imaginemos que daqui a uns seis ou sete meses, esta empresa tem irregularidades? Nunca partimos do pressuposto que alguém que nos chega com projetos desportivos aliciantes e dignos não seja sério e nós ficamos satisfeitos porque vemos uma janela de oportunidade para que os nossos possam progredir. Quanto à questão em causa vamos aguardar serenamente e tudo o que decidirmos será de forma ponderada e equilibrada”, esclareceu, adiantando tratar-se de uma situação preocupante que a ser verdade a Câmara se irá



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

demarcar imediatamente, à semelhança do que acontece com a Associação de Futebol de Bragança. “Para que esta equipa continue a competir terá que mostrar que é inocente. Se o for as coisas irão continuar naturalmente, se não o for estaremos demarcados imediatamente, à semelhança de outros que estão envolvidos no processo, porque os motivos apontados são repugnantes”, afirmou. O Vice-Presidente chamou a atenção para o facto de que esta situação não deve condicionar o futuro das empresas desportivas pois estas assumem importância principalmente “para os territórios do interior e são empresas como esta que permitem que jovens macedenses vão para o Benfica. “Este é um processo delicado e não podemos fazer mais, a não ser estar atentos e sujeitarmo-nos aos inquéritos e perguntas, nomeadamente eu que liderei este processo”. Relativamente às mais-valias e ao retorno da presença da equipa em Macedo de Cavaleiros, este “não acontece num estalar de dedos. Recordo que em sessão de Assembleia Municipal, e tendo sido questionado por um Deputado do Grupo Parlamentar do Unidos por Macedo, respondi que a única despesa que a Câmara Municipal ia ter, e reitero o que disse, era o consumo de água e o uso das instalações durante os jogos. O retorno é o facto de haver jogos de futebol todos os domingos, a possibilidade de identificação de atletas que podiam ir para esta academia e desta para outras que lhes permitia saltar para outros patamares. Quando reunimos com o Dr. Mário Costa, que já referi ser o Presidente demissionário da Assembleia da Liga Profissional de Futebol, transmitiu-nos que o interesse prioritário era chegar com este clube, o mais rápido possível, aos campeonatos profissionais, nomeadamente à segunda liga para serem uma montra de atletas sendo uma vantagem associar Macedo de Cavaleiros a um clube com projeção, a competir nos campeonatos profissionais a custo zero para a Câmara Municipal. Uma questão também de imagem. Outra situação, contratualizada em protocolo era o compromisso, por parte da empresa, de anualmente efetuar um tratamento profundo ao relvado do estádio municipal que tem um custo de quinze mil euros (15.000,00 €). Infelizmente aconteceu esta situação que é lamentável. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

Usou a palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo*, apesar de concordar com os argumentos do Sr. Vice-Presidente ” chamou a atenção para a gravidade da situação ” porque estamos a falar de camadas jovens que fazem a sua cultura desportiva, mas também pedagógica e de carácter e associar a juventude a suspeitas de tráfico humano é gravíssimo. Dada a gravidade da situação, em vez de esperarmos tranquilamente a conclusão do inquérito não seria mais sensato suspender o contrato, enquanto se averigua a veracidade ou não dos factos, de modo a salvaguardar a imagem do município?” Questionou. A esta questão o Sr. Vice-presidente respondeu que o contrato está naturalmente suspenso. Primeiro porque “estão em período de férias, não havendo qualquer atividade. E o contrato está suspenso naturalmente pelo Tribunal. “Vamos aguardar e no arranque da atividade desportiva, seguramente, tanto a Liga de Futebol Profissional como a Federação Portuguesa de Futebol, que estão envolvidas no processo terão juristas para o avaliar e agir em conformidade e nós também”, concluiu. -----

## ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

### 1 - ATRIBUIÇÃO DE LOTES POR ACORDO DIRETO/FIXAÇÃO DO PREÇO-BASE DE VENDA DOS LOTES/FIXAÇÃO DO REGIME DE INCENTIVOS/FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM MÁXIMA DE REDUÇÃO DO PREÇO DE VENDA DOS LOTES - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente o Proposta do Sr. Vereador *Paulo José Castro Rogão*, datada de 14-06-2023, que se transcreve: -----

“Considerando: -----

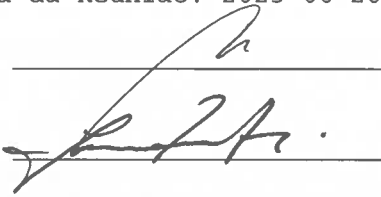
i) Que o artigo 6.º, n.º 3 do Regulamento de Cedências da Zona Industrial estatui que a câmara municipal, semestralmente, fixa o preço-base dos lotes, bem como a percentagem máxima de redução do preço de venda dos lotes; -----





Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20



ii) Que o artigo 6.º, n.º 1 do Regulamento de Cedências da Zona Industrial estatui que a câmara municipal, semestralmente, fixe o regime de incentivos a atribuir aos adquirentes de lotes nas situações de acordo direto, desde que os projetos sejam considerados de interesse municipal; -----

iii) Que o artigo 6.º, n.º 2 do Regulamento de Cedências da Zona Industrial define que são de interesse municipal os projetos de investimento que cumpram, pelo menos, um dos seguintes critérios: -----

- Geração de pelo menos 05 postos de trabalho: -----

- Introdução de novas tecnologias -----

- Aproveitamento de recursos naturais locais -----

- Aumento de notoriedade do concelho, resultante de atividade não existente na Região ou de prestígio nacional ou internacional da marca ou patente -----

- Relocalização de empresas geradoras de poluição, de problemas de trânsito ou urbanísticos que queiram sair de aglomerados urbanos para se instalarem na Zona Industrial -----

iv) Que, atualmente, os valores em vigor são: -----

a) Preço-base: 3,75 euros/m<sup>2</sup> -----

b) Percentagem máxima de redução: 80% -----

c) Hierarquização e regime de incentivos: -----

- Aproveitamento de recursos naturais locais -----

1.ª Prioridade: 60% -----

2.ª Prioridade: 5% -----

3.ª Prioridade: 5% -----

4.ª Prioridade: 5% -----

5.ª Prioridade: 5% -----

- Aumento de notoriedade do concelho, resultante de atividade não existente na Região ou de prestígio nacional ou internacional da marca ou patente -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

1.ª Prioridade: 40% -----

2.ª Prioridade: 5% -----

3.ª Prioridade: 5% -----

4.ª Prioridade: 5% -----

5.ª Prioridade: 5% -----

- Introdução de novas tecnologias -----

1.ª Prioridade: 30% -----

2.ª Prioridade: 5% -----

3.ª Prioridade: 5% -----

4.ª Prioridade: 5% -----

5.ª Prioridade: 5% -----

- Geração de pelo menos 05 postos de trabalho: -----

1.ª Prioridade: 20% -----

2.ª Prioridade: 5% -----

3.ª Prioridade: 5% -----

4.ª Prioridade: 5% -----

5.ª Prioridade: 5% -----

- Relocalização de empresas geradoras de poluição, de problemas de trânsito ou urbanísticos que queiram sair de aglomerados urbanos para se instalarem na Zona Industrial -----

1.ª Prioridade: 10% -----

2.ª Prioridade: 5% -----

3.ª Prioridade: 5% -----

4.ª Prioridade: 5% -----

5.ª Prioridade: 5% -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

Por tudo o exposto e ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1 e n.º 3 do citado Regulamento Municipal, proponho que a câmara municipal, para o semestre de julho a dezembro de 2023, mantenha, para todos os itens, os valores e percentagens antes referidos.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta do Sr. Vereador *Paulo Rogão*, datada de 14-06-2023. -----**

**2 - PROJETO MACEDO DE CAVALEIROS GREEN H2/INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE INDUSTRIAL DE PRODUÇÃO DE HIDROGÉNIO VERDE NO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente o Proposta do Sr. Vereador *Paulo José Castro Rogão*, datada de 14-06-2023, que se transcreve: -----

“O Hidrogénio Verde é obtido através do processo denominado “eletrólise da água”, sendo condição essencial que a energia seja de origem renovável. A “eletrólise da água” consiste na decomposição da água em oxigénio e hidrogénio por efeito da passagem de uma corrente elétrica. -----

O grupo DH2 Energy tem como atividade empresarial o desenvolvimento de projetos de produção de hidrogénio verde em Portugal, Espanha, França, Marrocos, Uruguai e México. A empresa DH2 Portugal, pertencente ao referido grupo, pretende instalar-se no nosso concelho, com vista a criar uma Unidade Industrial de Produção de Hidrogénio Verde, com uma estimativa de investimento de 142M€. -----

O projeto compreende toda a cadeia de produção de Hidrogénio Verde, desde a produção de energia solar, fornecimento de energia à unidade de produção, interligação futura com a rede gás H2Med/EHB e construção de uma HRS e terá uma potência de eletrólise de 75 MW e uma produção máxima de 2991 toneladas/ano de Hidrogénio com 99,999% de pureza, não produzindo emissão de gases de efeito estufa. A concretização deste projeto tem estimado o prazo de 60 meses, pois requer a contratação de terrenos, aprovação de



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

projetos nos domínios industriais, ambientais, de produção de energia renovável e de produção de gases de origem renovável, entre outros. -----

Na proposta formulada, o promotor elenca, entre outras, um conjunto de vantagens que esta Unidade Empresarial traz que passo a transcrever: -----

- 1) Criação de postos de trabalho altamente qualificados (mais de 50 postos de trabalho diretos e 200 indiretos); -----
- 2) Perante este projeto âncora, a captação de outros projetos industriais, uma vez que esta atividade contribui para a descarbonização; -----
- 3) Melhoria da qualidade do ar e do meio ambiente decorrente da integração do hidrogénio no mix energético local; -----
- 4) Disponibilização de excedentes de eletricidade produzida no parque solar para comunidades de energia ou empresas, potenciando a competitividade local; -----
- 5) Possibilidade do município beneficiar da cedência prevista no Decreto-Lei n.º15/2022, de 14 de janeiro. -----

Para concretização do exposto manifestou interesse: -----

- a) Na aquisição de um terreno com 5 (cinco) hectares no Parque Empresarial de Macedo de Cavaleiros para instalação da unidade de produção. Simultaneamente tem em curso a contratação de terrenos no concelho para a instalação do parque solar fotovoltaico. -----
- b) Na obtenção de parecer favorável sobre a localização da unidade de produção a emitir pela Câmara Municipal no âmbito do Decreto-lei n.º 62/2020, de 28 de agosto. -----
- c) Na obtenção de declaração de interesse público municipal do projeto para os efeitos do artigo 25.º, n.º 3, alínea a) do Decreto-lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual.

Perante esta manifestação de interesse e quanto ao solicitado, o ponto de situação é o seguinte: -----

- a) Relativamente ao terreno no Parque Empresarial, os serviços encontram-se a efetuar a sua delimitação, indo de encontro ao solicitado, sendo que o mesmo se enquadrará na área de expansão que está em curso. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_

b) Quanto ao parecer favorável da Câmara Municipal, referente à localização da Unidade de Produção proponho que a Câmara Municipal dê parecer favorável à sua instalação no Parque Empresarial de Macedo de Cavaleiros. -----

c) Quanto à declaração de interesse público municipal do projeto. -----  
Numa 1.ª fase, o parque solar fotovoltaico que pretendem criar tem uma área de 150ha para uma produção de 100MWp. Porque a construção deste parque solar ocorrerá em terrenos eventualmente integrados em áreas de RAN, para instrução do processo, solicitam que a Assembleia Municipal considere de interesse público municipal o projeto a instalar-se neste concelho, tal como dispõe o artigo 25.º, n.º 3, alínea a) do Decreto-lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual, que passo a transcrever: -----

**Artigo 25.º** -----

**Ações de relevante interesse público** -----

1 - Podem ser autorizadas, a título excecional, utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para a realização de ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do desenvolvimento rural e demais áreas envolvidas em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na RAN. -----

2 - O reconhecimento referido no número anterior é formalizado através de requerimento apresentado na DRAP territorialmente competente e dirigido ao membro do Governo responsável pela área do desenvolvimento rural, conforme modelo previsto no anexo III do presente decreto-lei, que dele faz parte integrante. -----

3 - O requerimento é acompanhado dos documentos identificados no anexo II da Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril, e dos seguintes elementos adicionais: -----

a) Declaração emitida pela Assembleia Municipal do concelho onde se pretende realizar a ação, comprovando que o projeto é considerado de interesse público municipal; -----

...” -----

Perante a factualidade descrita e porque o processo se inicia pela confirmação de terrenos para a construção do parque solar fotovoltaico, o qual será o garante da instalação da



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

Unidade de Produção, pelos fundamentos elencados nos pontos 1 a 5 desta proposta, que avoco e que potenciam o crescimento económico local e emprego, resultado de novas indústrias e serviços associados, bem como a investigação e o surgimento de novas soluções tecnológicas, proponho que a Câmara Municipal aprove a presente proposta no sentido de se reconhecer o interesse público municipal deste projeto a instalar-se no concelho de Macedo de Cavaleiros, solicitando que a Assembleia Municipal se pronuncie no mesmo sentido. -----

Para melhor instrução da presente proposta, anexo memória descritiva do projeto previsto para Macedo de Cavaleiros.” -----

-----A memória descritiva dá-se como transcrita, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

-----Por se tratar de um assunto delicado o Sr. Presidente solicitou a intervenção do Sr. Vereador *Paulo Rogão* de modo a esclarecer o ponto em análise, “que significa um investimento de cerca de cento e quarenta milhões, que gera emprego e riqueza e que é de extrema importância”. Na sequência do repto do Sr. Presidente, o Sr. Vereador *Paulo Rogão* esclareceu que está em questão a empresa H2 Energy Portugal que manifestou interesse, junto da Câmara Municipal, de se instalar no nosso concelho para a produção e hidrogénio verde. Na sequência de reuniões a empresa formalizou a candidatura sendo que a presente proposta acontece na sequência de solicitação da empresa. Esta empresa “pretende instalar-se no nosso concelho e está a solicitar cinco hectares de terreno na Zona Industrial para a construção de uma unidade de produção de hidrogénio que contempla, também, a criação e um parque solar que vai abastecer de energia a unidade produtiva. O investimento previsto é de cento e quarenta milhões de euros e na proposta a empresa elenca uma série de vantagens para o município de onde destaco, de acordo com o projeto, a criação de 50 postos de trabalho diretos e 200 postos indiretos. Existe ainda a vantagem deste projeto ser âncora para a cativação de outros investimentos para a Zona Industrial, que utilizem este



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

tipo de energia e, como sabemos, o hidrogénio será a energia do futuro que não sendo poluente contribui para a descarbonização. Tem ainda a vantagem de contribuir para a melhoria da qualidade do ar porque vai haver libertação de hidrogénio que ficará no local. É ainda possível, através desta criação de energia, abastecer comunidades que possam existir ao nível das empresas e de outras atividades e, porque resulta do Decreto-Lei n.º 15/22, de 14 de janeiro, dada a capacidade de energia que produzem, existe uma percentagem deste energia que é transferida para a Câmara Municipal gratuitamente. São cinco vantagens que na minha perspetiva justificam o reconhecimento de interesse público municipal deste projeto. O que está em apreciação, e que carece de deliberação, é a Câmara Municipal aprovar que a localização desta empresa vai para o Parque Empresarial de Macedo de Cavaleiros e a submissão à Assembleia Municipal do reconhecimento deste projeto como um projeto de reconhecimento de interesse público municipal. Este reconhecimento é para a criação do parque solar, com uma área estimada de cerca de cinco hectares que, naturalmente, irá abranger terrenos que estão na RAN em termos de classificação. Para poder desclassificar esses terrenos é necessário este reconhecimento de interesse público para que em sede de candidatura, a entidade competente desclassifique os terrenos em causa com esse fim. Por fim, a planificação deste projeto, em fase inicial, prevê o início de laboração durante o ano de 2027. Trata-se de um processo moroso que requer imensos licenciamentos a nível ambiental e industrial, com uma tramitação própria, existindo da empresa interesse em se instalar em Macedo de Cavaleiros porque o gasoduto vai passar no nosso concelho, sendo a produção de energia para introduzir no gasoduto mas também para a comercialização. Considero que é uma proposta de interesse municipal que devemos acolher e acarinhar”, frisou, acrescentando que a deliberação é no sentido da localização da unidade no Parque Empresarial e que os cinco hectares de terreno estão incluídos na área da expansão em área empresarial. -----

Intervio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para questionar se no Parque Empresarial existe área disponível suficiente para implementar o projeto. O Sr. Vereador *Paulo Rogão*



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

retorquiu que a “expansão do Parque Empresarial está delimitada por unidades de execução tendo sido decidido iniciar esta expansão pela unidade de execução n.º 4, localizada junto à estrada nacional e no seguimento das bombas de combustível, unidade com uma área de vinte hectares”. -----

Dentro da mesma temática interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* para manifestar a intenção de voto favorável com algumas reservas. “Tenho sérias dúvidas em relação a este projeto pois a empresa em causa ainda não fez rigorosamente nada. Possui na sua página de internet um portefólio mas tecnicamente não tem nada. Tem um parque solar no norte de Espanha, fez o mesmo negócio com a Câmara Municipal de Vila Velha de Rodão, pagando cento e sessenta e um milhões de euros. Parece-me que é uma empresa que vende um projeto que tenho sérias dúvidas que tenha capacidade para o concretizar. A empresa comprou cinco hectares de terreno em Vila Velha de Rodão pelos quais pagaram cem mil euros à câmara e questiono se esta empresa tem capacidade para comprar cento e cinco hectares de terreno em Macedo de Cavaleiros para montar um parque solar. Outra questão que coloco é que esta empresa necessita de água para fazer a eletrolise para produzir o hidrogénio, com recurso a um método artesanal que é por cátodo, que implica a necessidade de grande energia elétrica para a produção de hidrogénio, que é uma molécula muito pequenina que vai ter que ser introduzida numa quantidade de cinco por cento, conjuntamente com o gaz natural, porque ainda não existem tubagens para o hidrogénio. Ou seja, os benefícios que vamos ter poderão ser alguns embora as razões que são elencadas nomeadamente a melhoria da qualidade do ar e do meio ambiente decorrente da integração do hidrogénio no mix energético local seja uma questão que suscita dúvidas. Eu acho que há demasiadas dúvidas e pelas informações que tenho, estes *players* vão comprando locais onde o gasoduto passa para à posterior os venderem com mais-valias, acho que seria prudente a câmara garantir alguma reserva. Penso que não será uma empresa para contratualizar as suas intenções a vinte ou a trinta anos, mas sim a dois ou três anos e depois venderem ficando o município numa condição não muito aceitável. Assim, peço ao





Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

Sr. Presidente da Câmara para termos as máximas reservas em relação a este projeto porque ainda não existe nada e mesmo o espaço temporal que propõem, 2027, é altamente duvidoso porque a Comunidade Europeia só tem planos para 2030, sendo que só nesse ano é que isto genericamente vai ser implementado. Estes *players* estão a jogar com todo o percurso que o gasoduto vai ter. Que apareçam empresas, como esta, que tentam marcar o território é perfeitamente natural mas considero que a câmara devia ter algumas reservas”, terminou. -----

À reserva manifestada pelo Sr. Vereador *Nuno Morais* o Sr. Presidente retorquiu manifestando que irão estar atentos. -----

Uso da palavra o Sr. Vereador *Paulo Rogão* para manifestar que quando o Executivo é abordado por entidades, ou empresas que manifestam o interesse em trabalhar no município de Macedo de Cavaleiros e com este, o primeiro principio a ter é o de boa-fé. Assim, “esta empresa faz parte de um grupo multinacional, a *DH 2 Energy*, sediada em Madrid, não sendo uma empresa qualquer. Temos que estar de boa-fé no manifesto interesse que formalizaram e estamos em querer que é um projeto que vai avançar. Podem haver vicissitudes que levem ao seu fim mas temos que estar de boa-fé. Quanto às reservas do município, hoje não estamos a dar nada à empresa. O que revela a proposta é que a empresa tem todo o interesse em avançar com este projeto para o qual precisam de uma declaração da Câmara Municipal que lhes diga que no Parque Empresarial de Macedo de Cavaleiros existe terreno, e não estamos a vender o terreno. Estamos a dizer que os cinco hectares existem e estão disponíveis para avançarem com o parque solar, elemento fundamental no processo e que lhe vai fornecer energia pois não havendo parque solar, não haverá empresa. Assim, a empresa está a começar pelas condições necessárias para a construção do parque solar e pela averiguação desta possibilidade e sabemos que já estão a acontecer negociações com particulares para a venda ou arrendamento de terrenos. A declaração a ser emitida pela Assembleia Municipal é a prova de que pretendem avançar com o projeto. Eles necessitam da declaração para quando houver a titularidade dos



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

terrenos do parque solar, já têm a declaração que permite desclassificar os terrenos para de seguida contruir o parque solar. A empresa só está a manifestar o interesse no projeto. Como já referi trata-se de processos burocráticos e oxalá o projeto se concretize, perante o interesse manifestado, temos que dar estes passos sendo que o primeiro passo é o atual. ----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta do Sr. Vereador *Paulo Rogão*, datada de 14-06-2023, emitindo parecer favorável à instalação da Unidade de Produção no Parque Empresarial de Macedo de Cavaleiros, no âmbito do Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, bem como submetê-la à apreciação da próxima Assembleia Municipal, para obtenção de Declaração de Interesse Público Municipal do projeto para efeitos da alínea *a)* do n.º 3, art.º n.º 25.º do Decreto-lei n.º 73/2009, de 31 de março. -----

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### Divisão de Educação e Desporto

#### 3 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DO BAR DE APOIO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA AO GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE (GDM) PRORROGAÇÃO DO PROTOCOLO: DELIBERAÇÃO.-----

-----Presente a Informação n.º 268/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 05-06-2023, que se transcreve: -----

“A Câmara Municipal, na sua reunião de 16/8/2022, deliberou ceder o bar de apoio à Piscina Municipal Descoberta ao GDM, nos termos propostos na nossa informação n.º 183/2022, de 9/8/2022. Decorrente da nossa proposta foi aprovado o protocolo de cedência do bar. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

A cláusula 6ª do mencionado protocolo refere, *O presente protocolo termina a sua vigência no fim da época balnear 2022, podendo ser prorrogado por mais uma época se o GDM o solicitar e a Câmara Municipal assim o deliberar.* -----

Tendo em conta que, conforme documento em anexo, o GDM solicitou a cedência do bar por mais uma época balnear pode a Câmara Municipal deliberar prorrogar a vigência do protocolo por mais uma época balnear.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 09-06-2023, proferiu o seguinte Despacho: “Aprovo a prorrogação do Protocolo com o GDM. -----  
À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de vigência do Protocolo com o Grupo Desportivo Macedense (GDM) por mais uma época balnear.** -----

#### **4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR 2023-2024: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 276/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 13-06-2023, que se transcreve: -----

*“O plano de transporte escolar (PTE) é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, (...), conforme refere o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.* -----

O serviço de transporte escolar é uma modalidade de ação social escolar, destinada a todos os alunos em idade escolar obrigatória e *visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar.* -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

O diploma antes referido, no seu artigo 19.º, menciona os elementos obrigatórios a incluir no PTE, a saber: -----

A área abrangida - Os itinerários dos meios de transporte coletivo de passageiros - A numeração e classificação oficiais das vias de comunicação a percorrer - A distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino - A projeção quantificada da procura por locais de origem - Os meios de transporte a utilizar - Os circuitos especiais, existentes ou a criar. -

O PTE 2023 - 2024 em anexo cumpre o antes referido. -----

A aprovação do PTE é da competência da Câmara Municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação, conforme o disposto no n.º 1, art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual. -----

O Conselho Municipal de Educação discutiu e emitiu parecer favorável ao PTE na sua reunião de 13/06/2023, pelo que se propõe a aprovação pela Câmara Municipal.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 15-06-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

-----O Plano de Transporte Escolar dá-se como transcrito, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transporte Escolar 2023-2024.** -----

**5 - PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO PREÇO/HORA RELATIVO À FREQUÊNCIA DAS ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (ATL) - VALOR/HORA DE 0,50 € PARA 0,75 €: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 277/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 13-06-2023, que se transcreve: -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

“A Câmara Municipal, no âmbito do apoio à família das crianças e alunos que frequentam a Educação Pré- escolar e o 1º Ciclo do Ensino Básico, conforme consta no Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar promove, nas férias escolares, as ATL - conjunto de atividades lúdicas e socioculturais destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças que frequentem a Educação Pré-escolar e o 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

Nos termos do nº 1, art.º 28º do Regulamento referido, a frequência das ATL está sujeita a um pagamento. A fixação do valor/hora compete à Câmara Municipal, ouvido o Conselho Municipal de Educação. Este Conselho, na sua reunião de 13/06/2023, manifestou a sua concordância relativamente à alteração do valor/hora de 0,50€ para 0,75€. -----

É proposto que a Câmara Municipal fixe o valor/hora da frequência das ATL em 0,75€, com efeitos imediatos.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 15-06-2023, proferiu o seguinte Despacho:

“À Câmara Municipal.” -----

Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* para solicitar esclarecimentos quanto ao aumento do preço do valor hora da frequência no ATL À questão colocada respondeu a Sra. Vereadora *Sónia Salomé* que perante a proposta, anteriormente debatida na última reunião do Conselho Municipal da Educação, explicou que esta atualização é o reflexo da subida dos preços mas também “a par das alterações e das medidas sociais com impacto social, nomeadamente o alargamento ao terceiro escalão das refeições a um preço mais reduzido, entre outras, consideramos que este aumento é crucial e que as questões sociais estão acauteladas e é neste contexto que a proposta foi elaborada e está presente. Foi ainda considerado que não podemos fazer tábua rasa das questões e que quem pode pagar o deve fazer, tendo o Conselho considerado, por unanimidade, de que não é uma alteração significativa e que é equitativa. Por outro lado nós temos que ter uma postura de promoção da família e da vida familiar, podendo daqui advir alguma mudança. Este ano aumentamos o número de vagas mas queremos consciencializar os progenitores de que este não é um espaço de depósito de crianças durante dois meses podendo a questão do aumento do preço fazer alguma



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

diferença além de que existem no mercado empresas que disponibilizam ofertas neste âmbito e não queremos concorrer com elas”. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação do valor/hora da frequência das Atividades de Tempos Livres (ATL) em 0,75 €, com efeitos imediatos. -----

**6 - CEDÊNCIA DO SISTEMA DE SOM A DIVERSAS ENTIDADES: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL.** -----

-----Presente a Informação n.º 266/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 01-06-2023, que se transcreve: -----

“Várias entidades solicitam à Câmara Municipal a cedência do sistema de som. A Câmara Municipal, na sua reunião de 16/08/2022, deliberou autorizar a cedência do sistema de som às entidades legalmente constituídas que o solicitassem, devendo os respetivos serviços, trimestralmente, dar-lhe conhecimento. Para cumprimento do referido informe que foram deferidos os pedidos a seguir mencionados: -----

Entidades / Atividades	Dia / Mês	Horas estimadas	Total hs efetuadas
Mercadinho de verão Damião Felgueiras	16 / 04	08 / 13	5
Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros/43º Aniversário Damião Felgueiras Horácio Gradíssimo	23 / 04	09 / 17	8
Comemorações 25 de Abril Damião Felgueiras Horácio Gradíssimo	25 / 04	08 / 14	6
Mercadinho de verão Damião Felgueiras Horácio Gradíssimo	30 / 04	08 / 13	5
Atividades no Campo de Padel Damião Felgueiras Horácio Gradíssimo	13 / 05	08 / 20	12



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

Mercadinho de verão / Atividades no Campo de Padel Damião Felgueiras Horácio Gradíssimo	14 / 05	08 / 20	12
--	---------	---------	----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 13-06-2023, proferiu o seguinte Despacho:  
“À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

#### Gabinete de Juventude

#### 7 - APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Proposta da Sra. Vereadora *Sónia Salomé*, datada de 06-06-2023, que se transcreve: -----

“O exercício da cidadania exige envolvimento, cooperação e aprendizagem. Os orçamentos participativos são um símbolo da importância da participação dos cidadãos na sociedade democrática. A respetiva implementação pretende dar resposta à previsão constitucional da democracia participativa constante no art.º 2.º da *in fine* da Constituição da República Portuguesa. -----

Este instrumento permite adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas dos cidadãos, aumentar a transparência da atividade autárquica, o nível de responsabilização dos eleitos e da estrutura municipal, contribuindo assim para o fortalecimento da democracia. -----

Através do Orçamento Participativo Jovem, os jovens de Macedo de Cavaleiros terão oportunidade de, em ambiente associativo ou a título individual, desenvolverem processos participativos e de decisão em matérias que lhes dizem diretamente respeito, fundamentais para o seu futuro e para o futuro do seu concelho. Especificamente, os jovens terão a



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

oportunidade de colaborarem na definição e execução das políticas municipais, mediante a elaboração, apresentação e escolha de projetos que a autarquia promoverá com o seu envolvimento e de acordo com as prioridades estabelecidas. -----

Com a criação desta ferramenta, o Município está a proporcionar aos jovens macedenses a possibilidade de apresentarem as suas preocupações, de aprenderem a negociar, a debater, a articular, a formular opiniões, desenvolvendo o espírito crítico, contribuindo para a resolução dos problemas da sua terra e, simultaneamente, adquirir e consolidar valores democráticos. -----

Assim, numa perspetiva de abrangência a uma faixa etária mais jovem do Orçamento Participativo em vigor, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão realizada a 28/09/2020, sob proposta da Câmara Municipal de 20/08/2020, propõe-se à aprovação da Câmara Municipal: -----

1. A implementação do Orçamento Participativo Jovem - OPJovem, de cariz deliberativo, no concelho de Macedo de Cavaleiros; -----
2. O OPJovem obedecerá transversalmente ao Regulamento do Orçamento Participativo, submetendo-se à aprovação as especificidades das Normas de Participação constantes em Anexo que identificam o modelo a adotar, a forma de participação e os mecanismos de decisão.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 13-06-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

-----As normas de participação dão-se como transcritas, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta da Sra. Vereadora *Sónia Salomé*, datada de 06-06-2023. -----





Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

**Divisão Administrativa e de Recursos Humanos**

**8 - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE NA CATEGORIA, DA ASSISTENTE OPERACIONAL, MARIA JOSÉ COSTA MÁXIMO, NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA: DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente a correspondência da Câmara Municipal de Bragança, datada de 12-05-2023, que se transcreve: -----

“Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 99 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, solicita-se a V. Exa, pronúncia sobre a consolidação da mobilidade na categoria, da assistente operacional, *Maria José Costa Máximo*, para o mapa de pessoal do Município de Bragança.”-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 13-06-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.”-----

-----Usou a palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* porque “este ponto suscitou-lhes algumas dúvidas nomeadamente quanto à competência da decisão. Nada contra a mobilidade quer da pessoa em questão, quer de outra que tenha solicitado mobilidade ou que a venha a requerer, até porque “reconhecemos, que é importante, as pessoas estarem no sítio onde produzem mais, onde são mais necessárias e onde a sua vida seja mais facilitada e que não se devem cortar as pernas a ninguém e muito menos dificultar a vida a quem quiser mudar. Esta questão está salvaguardada sendo a nossa dúvida sobre a competência para decidir esta questão e não nos parece ser da competência do órgão executivo mas sim do Sr. Presidente. O parecer da técnica superior remete para o Sr. Presidente da Câmara, enquanto dirigente máximo dos serviços, para se pronunciar e decidir sobre o assunto. O Sr. Diretor de Departamento diz o mesmo e faz referência a dois pareceres, um deles da CCDDR-N e com o qual concordamos, que considera que é competência do Sr. Presidente. Verificamos na Lei Geral em Funções Públicas que é o



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

dirigente máximo dos recursos humanos, na figura do Sr. Presidente, que tem competência para decidir e não o Executivo”. Argumentou a Sr.<sup>a</sup> Vereadora considerando não fazer muito sentido este assunto ser presente em reunião de Câmara acrescentando que também desconhecem os argumentos que fundamentam os processos de mobilidade, sendo esta “a primeira vez em que estamos a deliberar sobre um caso destes e que não nos parece ser competência nossa”, referiu. -----

Usou a palavra o Sr. Vereador *Paulo Rogão* que “não querendo dizer que as informações não estão mal, não estão, contudo, corretas” passando a explicar que a competência é da Câmara Municipal, sendo prova desta prerrogativa o facto de no acórdão dos três trabalhadores que foi revertida a mobilidade o Juiz reconhece que a competência é da Câmara Municipal. “Entendeu o Juiz, naquele acórdão, e por isso os trabalhadores levaram de vencida a ação, na minha perspetiva mal, que lá atrás tinha havido uma delegação de competências da Câmara Municipal no Sr. Presidente da Câmara mas isso não era verdade. O entendimento do Juiz, no referido acórdão, que pode ser facultado aos Srs. Vereadores na próxima reunião de câmara, é que estas matérias são competência da Câmara Municipal”. -----

O Sr. Vereador *Nuno Morais* questionou se o “acórdão do Juiz, no processo referido faz jurisprudência? Como têm havido algumas questões sobre o assunto e como até agora as mobilidades não passaram por este órgão”. À questão colocada respondeu o Sr. Vereador *Paulo Rogão* que afirmou que o acórdão faz jurisprudência e que todas as consolidações de mobilidade, efetuadas pelo atual Executivo e pelo anterior, vieram sempre à Câmara Municipal. Esta discussão acontece porque o legislador não foi feliz na redação do artigo e em lei não há nada”. A esta afirmação a Sr.<sup>a</sup> Vereadora *Clementina Gemelgo* contrapôs, passando a ler o disposto no n.º 5 do art.º 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que refere aplicar-se “com as necessárias adaptações aos trabalhadores das autarquias municipais em situação de mobilidade a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão pelo responsável pelo órgão



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

Executivo”, concluindo que o responsável por este órgão é o Sr. Presidente da Câmara. O Sr. Vereador *Paulo Rogão* esclareceu, a dúvida recai sobre quem é o dirigente máximo do serviço e quem é o responsável pelo órgão executivo, sendo que esta figura não existe, concluindo que a “redação do legislador neste caso não foi feliz e não se aplica. Portanto a Câmara só tem que seguir as indicações obtidas com um processo semelhante, neste caso, o acórdão já mencionado. -----

Considerando que existem diferentes interpretações e muitas opiniões sobre o assunto em discussão, a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* considerou oportuno pedir um parecer da jurista da autarquia. A propósito deste assunto, o Sr. Presidente adiantou que não tem conhecimento de alguma situação em que não tenham permitido a consolidação, assim como permitem que as pessoas voltem quando assim o pretendem pois o objetivo é facilitar. -----

Usou a palavra o Sr. Vereador *Nuno Morais* para questionar se é o Sr. Presidente que autoriza a mobilidade, não devia ser o mesmo a autorizar a consolidação? Ou o “Sr. Presidente autoriza a mobilidade e nós a consolidação?” -----

A explicação foi dada pelo Sr. Vereador *Paulo Rogão* que frisou que a autorização da mobilidade é por um prazo de tempo mas a consolidação passa a ser um encargo permanente e com lugar no quadro da autarquia sendo o preenchimento do posto de trabalho uma competência da Câmara Municipal. Ou seja, o início do processo é do Sr. Presidente da Câmara que tutela a gestão dos recursos humanos mas para que a pessoa passe a integrar o mapa de pessoal definitivamente, a competência já não é do Sr. Presidente da Câmara. -----

Após a explicação, a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* considerou que fazia falta, “informação sobre os fundamentos do pedido bem como o parecer de quem autorizou a mobilidade para podermos deliberar sobre a consolidação”. Perante a intervenção da Sra. Vereadora solicitou a palavra o Sr. Diretor da Divisão de Administrativa e de Recursos Humano, João *Martins*, para explicar o início do processo de mobilidade e os argumentos



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

utilizados, fazendo referência ao espaço temporal do pedido e ao facto de ser uma situação herdada no âmbito da transferência de competências da educação tendo chegado o momento de a regularizar, à semelhança de outras. Neste caso em concreto o que se pretende é colocar a pessoa no lugar certo, sem mais problemas. -----  
Perante a continuidade das dívidas quanto à competência da deliberação da matéria em causa, e havendo prazos a cumprir, por sugestão do Sr. Vice-presidente, a Câmara Municipal decidiu deliberar positivamente o pedido em análise e solicitar parecer jurídico à jurista da autarquia para que, na eventualidade de voltar à Câmara algum caso semelhante, já existir um parecer que lhes permita decidir com certezas. Mais ficou decidido que o acórdão do tribunal será entregue aos Srs. Vereadores na próxima reunião.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a consolidação da mobilidade, na categoria de assistente operacional, da trabalhadora *Maria José Costa Máximo*, para o Mapa de Pessoal do Município de Bragança.-----

**9 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ESTRADA - REALIZAÇÃO DE CORTEJO RELIGIOSOS - NOSSA SENHORA DOS AFLITOS - PEREDO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----

-----Presente a Informação n.º 99/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 09-06-2023, que se transcreve: -----

“Solicita, o munícipe Cristina Cordeiro, em representação da Comissão de Festas de Peredo, NIF 902234757, autorização para realização de cortejo religioso, na festividade de Nossa Senhora dos Aflitos, na localidade de Peredo, na Freguesia de Peredo, no dia 10 de Junho, das 10h:30m às 13h:30m. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

De acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconvenientes na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização para a ocupação da via pública para a realização da procissão em honra de Nossa Senhora dos Aflitos, na localidade de Peredo, na Freguesia de Peredo, no dia 10 de Junho de 2023.” -----  
-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 09-06-2023, proferiu o seguinte Despacho: “Dado que o evento decorre antes da próxima reunião de Câmara, autorizo a realização do mesmo. -----  
À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 09-06-2023. -----**

**10 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA E CORTE DE TRÂNSITO - REALIZAÇÃO DE ARRAIAL DE SANTO ANTÓNIO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----**

-----Presente a Informação n.º 98/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 09-06-2023, que se transcreve: -----  
“Solicita, o munícipe João Paulo Pereira, em representação da Unidade Pastoral da Divina Misericórdia, autorização para ocupação de via pública e corte de trânsito, no âmbito da realização do evento designado por **Arraial de Santo António**, que terá lugar no dia 17 de junho de 2023, sendo que a necessidade de corte de trânsito iniciar-se-á às 09h:00m, do dia 17 de junho de 2023, existindo, no entanto, percurso alternativo. -----  
O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

O parecer das forças de segurança - G.N.R. refere não haver inconveniente na realização do referido evento, assim, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização de ocupação da via pública para a realização do evento **Arraial de Santo António** e respetivo corte de trânsito, no dia 17 de junho de 2023.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 09-06-2023, proferiu o seguinte Despacho: “Dado que o evento decorre antes da próxima reunião de Câmara, autorizo a realização do mesmo. -----

À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 09-06-2023. -----

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA

### Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos

#### 11 - ALTERAÇÃO DO LOCAL DA FEIRA MUNICIPAL: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 148/2023 da Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos, datada de 15-06-2023, que se transcreve: -----

“Tendo em conta que a Feira de São Pedro se realiza de 28 de junho a 02 de julho de 2023, no Parque Municipal de Exposições, o que irá implicar montagens de pavilhões e tendas com a necessidade de ocupação do espaço e com os camiões com material dentro do recinto, é necessário alterar o local das feiras dos dias 28 de junho e 06 de julho, de 2023. -- Assim, proponho que as feiras dos dias 28 de junho e 06 de julho, de 2023, sejam realizadas no parque de estacionamento (Rua Pereira Charula), junto ao parque urbano da cidade.” ---



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-06-20

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 15-06-2023, proferiu o seguinte Despacho:  
“À Câmara Municipal.” -----

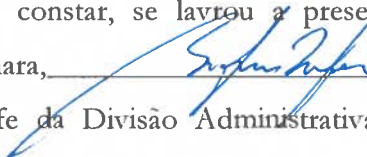
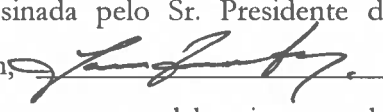
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração de local das feiras dos dias 28 de junho e 06 de julho 2023, para o parque de estacionamento (Rua Pereira Charula), junto ao parque urbano da cidade. -----

#### IV - Intervenção do público

Nada a registar. -----

#### V - Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às dezasseis horas declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,  e por mim, , Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que a elaborei e mandei transcrever. -----

